PORTARIA Nº 534/2026 – De 03 de Setembro de 2026.

Instaura Processo Administrativo para apuração de irregularidades relacionadas à execução do Contrato Administrativo nº 93/2025 e nomeia Comissão para sua condução.

DANUZA RODRIGUES, Prefeita do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município acerca da execução do Contrato Administrativo nº 93/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 105/2025 – Concorrência Eletrônica nº 07/2025, que opinou pela instauração de processo administrativo para apuração das irregularidades apontadas e das responsabilidades eventualmente delas decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo** destinado à apuração das irregularidades relacionadas à execução do Contrato Administrativo nº 93/2025 e das responsabilidades eventualmente delas decorrentes, inclusive para análise das medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º Designar para compor a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo os seguintes servidores:

I – **Camila Carneiro**, Presidente;
II – **Bruna Gomes**, Membro;
III – **Josiane Rosaly Bendlin**, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar os documentos relativos à contratação e à execução contratual;

II – realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos;

III – solicitar documentos, informações e manifestações técnicas aos setores competentes;

IV – promover a intimação da contratada, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

V – promover a produção das provas necessárias à adequada instrução do processo;

VI – ao final, elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, indicando, de forma fundamentada, as medidas administrativas eventualmente cabíveis.

Art. 4º A instauração do presente processo não importa conclusão antecipada acerca da responsabilidade da contratada, da extinção do contrato ou da aplicação de sanções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 03 de Setembro de 2026.

DANUZA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

PATRICIA APARECIDA SANDAK
Auxiliar Administrativo I